

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 247/2026

AUTORES:DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR, COM FILIAL NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247/2026

PROJETO DE LEI N.

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Celebrar com filial no Município de Colombo.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Celebrar com sede filial no Município de Colombo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2026.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

JUSTIFICATIVA

A Associação de Assistência Social Celebrar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.328.183.001/08 com tempo de duração indeterminado, com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

sede filial no município de Colombo.

Sua finalidade e missão constituem-se em:

I – Promover o resgate de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, por meio de um trabalho integrativo, compreendendo as dimensões biopsicossociais do ser humano, e levando em conta sua tricotômica: Corpo (abstinência), alma (emoções), sentimentos e espiritualidade, buscando uma mudança de estilo de vida, levando o sujeito a se apropriar de novos comportamentos e se restabelecer em sociedade.

II – ser um centro acolhedor e agente de transformação na vida do dependente químico;

Seus valores são: Compromisso social, transparência, ética profissional, resgate da dignidade humana e sustentabilidade.

Dentre outras finalidades.

Por tratar-se de Instituição séria e organizada, consideramos nosso pleito justo e legítimo.



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2026, às 08:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **247** e o código CRC **1B7C7A3D1B7E2EB**

8066/7

20 MAI 2025



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR
A.A.S.C
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DE ABERTURA DA FILIAL/COLOMBO/PR**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Assistência Social Celebrar A.A.S.C, realizada no dia dezoito de novembro de 2024, iniciando às 10:00 horas, no endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva nº 22, Sala de Reuniões Condomínio moradas do Planalto, Colombo/Pr. conforme Edital e assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembleia geral extraordinária. sendo assim, O Presidente André S. R. da Paixão fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Conforme consta em lista de presença, em separado, em seguida fez a leitura dos assuntos a serem discutidos e votados, conforme consta em edital :

- 1- Abertura da filial/Colombo/Pr da Associação de Assistência Social Celebrar A.A.S.C;
- 2- Aprovação do endereço da Filial/Colombo/Pr da Associação Celebrar A.A.S.C no endereço, Rua do Pequi nº 18 , Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR;
- 3- Eleição da Diretoria executiva e Conselho fiscal da Filial da Associação Celebrar;

O presidente explanou as causas e necessidades da abertura de uma Filial da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR, na Cidade de Colombo/Pr, pois recebeu total apoio da Prefeitura e de suas secretarias, após a palavra do Presidente da Associação Celebrar iniciou-se a votação. Assim os presentes aprovaram por unanimidade, a abertura da filial/Colombo/Pr da Associação Celebrar e o endereço da Filial que será no seguinte local, Rua do Pequi nº 18 , Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR e foi eleito a Diretoria executiva e conselho fiscal da Filial da Associação Celebrar, ficando assim distribuídos os cargos; Presidente: Andre Simão Ramos da Paixão, RG: [REDACTED]-PR, CPF: [REDACTED], Profissão: Assistente Social, Estado civil: Casado, Nacionalidade:

SERVIÇO DE REGISTRO - VISCIVATIG
Froto Regional do Colombo PR
Protocolo nº 50644
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR.

30 MAIO 2025

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 604
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

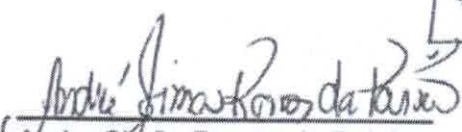
80667

20 MAI 2025



Brasileiro, Endereço: Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva, 22 – Bloco 09 apto. 104 São Gabriel – Colombo-PARANÁ, vice presidente: Bergman Guilherme Pontes Junior, RG: [REDACTED] P-PR, CPF: [REDACTED]
 Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua José Carlotto, 140- Sobrado -Atuba-Pinhais-Paraná. secretaria: Adriane de Cristo Tognato, RG: [REDACTED] SESP- PR, CPF: [REDACTED] Profissão: Técnica em Enfermagem, Estado civil: Divorciada, Nacionalidade: Brasileira, Endereço: Rua Angelo Tognato, 97 -Colombo- PR, tesoureiro: João Bugala Pereira, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Profissão: Empresário, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua Rio Negro, 948 -Sobrado-Weissopolis -Pinhais-PR, conselho fiscal: Daniel Pratt Monteiro, RG: [REDACTED] SESP- PR, CPF: [REDACTED] Profissão: Contabilista, Estado civil: Solteiro, Nacionalidade: Brasileiro, Endereço: Rua O Brasil Para Cristo, 3148 – Boqueirão - Curitiba PR. Sem mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada e Eu, Andre Simão Ramos da Paixão (presidente) lavro e assino a ata, juntamente com a secretaria Sra Adriane de Cristo Tognato, juntamente com a lista de presentes desta assembleia.

Curitiba 18 de novembro de 2024


 Andre Simão Ramos da Paixão
 Presidente


 Adriane de Cristo Tognato
 secretaria

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
 Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO (212375) e ADRIANE DE CRISTO TOGNATO (28455). Dou fé. "0003" "129088A" Colombo, PR, 15 de maio de 2025 - 10:39:35h.
 Em Teste da Verdade
 MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
 Selo 5FTHLXG0Cub37zTFQ0bauf383q
 Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCVATTO
 Arq. Regional do Colombo PR
 protocolo nº [REDACTED]
 Folha Integrante de documento
 Digitalizado nº SUPRA.
 Colombo - PR, 30 MAIO 2025

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCVATTO
 Arq. Regional do Colombo PR
 protocolo nº [REDACTED]
 Folha Integrante de documento
 Digitalizado nº SUPRA.
 Colombo - PR, 30 MAIO 2025

Charles Venício Antunes de Souza

CRB/PR 97404

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Fora
 Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
 Curitiba-PR, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010

Selo NºSF103RQ01a3jcp12eZDThE301g
 Consulte http://selo.funarpem.com.br
 NATUREZA CRIAÇÃO DE FILIAL PROTOCOLO Nº 0050644 REGISTRO Nº
 0002025 AVERBAÇÃO 04 LIVRO A-102 PDF nº 808 Enclomentos
 R\$27,70 VRC 300 001 Furejus R\$11,60 ISSQN R\$1,59 FUNDEP
 R\$1,37 Selo R\$2,25/Distribuidor R\$11,06 Digitalização R\$4,15 Total
 R\$ 59,04



Colombo-PR 30 de maio de 2025

Danielle Cristiane da Silva
 Danielle Cristiane da Silva
 Escrevente Substituta

**SERVIÇO DE REGISTRO
 VEDOVATTO**
 Rua Francisco Camargo, nº 126
 CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Emano Pereira, 60 - 11º andar - conj. 3105 - Fone (41) 3233-3267 - CEP 83416-106 - Curitiba - PR

Enete Eliana Scheffer Nicz - Titular
 E-mail: ferece@redat@brturat.com

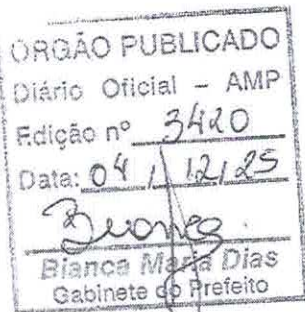
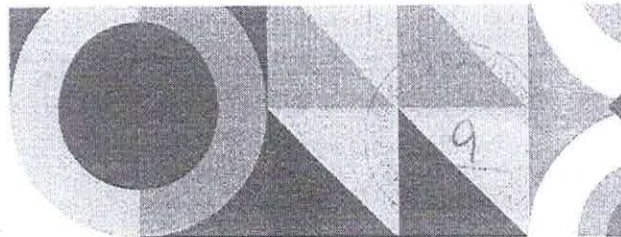


Selo: SFTD1.7eten.cmzUE-3cua3.1314g

Apostado sob nº 485637 do protocolo "78" de data de 30/05/2025
 Inscrição sob nº 8066/7 do Livro nº 109 de Pessoas Jurídicas
 Curitiba, 28 de Maio de 2025
 Substituto: MARCOS AUMÉLIO PEREIRA
 Enclomentos: [ENCLOMENTOS]VRC 100,00]: R\$ 27,70] FUREJUS: R\$ 11,60, ISS: R\$ 1,59,
 1,37, FUNDEP: R\$ 1,72, FUNARPEN: R\$ 5,00, FOTOCÓPIA(S)]VRC 3,00]: R\$ 1,37,
 MICROS./DIGITALIZAÇÃO]VRC 3,00]: R\$ 4,15, Total = R\$ 53,97

Selo de Fiscalização





LEI Nº 1.885 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**Declara de utilidade pública a
Associação de Assistência Social
Celebrar.**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a filial da Associação de Assistência Social Celebrar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.328183/0002-08, com endereço na Rua do Pequi nº 18, Bairro São Dimas, CEP 83.411-730, Município de Colombo-PR.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente do Executivo Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em órgão oficial do município.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
- IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Assistência Social Celebrar, com filial na Rua pequi, 18 – bairro São Dimas, Colombo - PR, Cep: 83.411-730, inscrito no CNPJ sob nº 42.328.183/0002-08, atesto que nunca recebeu recursos oriundos da esfera Municipal, Estadual e Federal.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente.
gov.br ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO
Data: 05/02/2026 23:00:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Simão Ramos da Paixão
Presidente – Associação de Assistência Social Celebrar



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR

CNPJ Nº: 42.328.183/0002-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/03/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 3807.DCIS.9115
Emitida em 13/01/2026 às 18:54:57

Dados transmitidos de forma segura.



ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR - 2026

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação de Assistência Social Celebrar “Centro Terapêutico Celebrar”			CNPJ 42.328.183/0002-08	
Endereço Rua do Pequi, 18, Bairro São Dimas			(DDD) Telefone/Fax (41) 99652-5595	
Cidade Colombo	UF PR	CEP 83.411-730	E-mail Institucional aas.celebrar@gmail.com	
Nome do responsável pela Unidade André Simão Ramos da Paixão				
C.P.F. 636.***.***-53			Data de Nascimento 22/11/1978	
R.G. /Órgão expedidor. 4.*****-4 SESP/PR	Cargo Presidente		E-mail do responsável andrepaixao.cerene@gmail.com	
Endereço completo Rua Professora Daiana Steffhane Da Costa Silva, 22, Torre 09, Apto 104			CEP 83420-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável (41) 99858-7844

1.1 Missão

Promover o resgate de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, por meio de um trabalho integrativo, compreendendo as dimensões biopsicossocial do ser humano, e levando em conta sua tricotômica: Corpo (abstinência), Alma (emoções e sentimentos) e Espírito (Espiritualidade), buscando uma mudança de estilo de vida, levando o sujeito a se apropriar de novos comportamentos e se restabelecer em sociedade.

1.2 Visão

Ser um Centro Terapêutico acolhedor e agente de transformação na vida do dependente químico;

1.3 Valores

Compromisso social;
Transparência;
Ética e profissionalismo;
Resgate da dignidade humana;
Sustentabilidade.

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Atuar como um centro de triagem e tratamento de referência que atendam dependentes de substâncias psicoativas,
- Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- Promover o voluntariado;
- Reintegração do dependente químico à Sociedade, à Família, conforme uma livre e espontânea decisão.
- Encaminhar o dependente de SPA a uma rede de apoio mais próxima de sua residência, a partir do término do tratamento terapêutico.
- Encaminhamento ao mercado de trabalho:
 - Curriculum;
 - Viabilizar documentos;
 - Convênio com empresas;
- Cursos profissionalizantes:
 - Reinserção ao convívio Familiar;
 - Serão feitas reuniões com grupos de apoio ao dependente e seus familiares;
 - O dependente químico passará pelo programa terapêutico e de prevenção à recaída até ser reinserido na sua família e/ou sociedade;
 - Aconselhamento multidisciplinar;
 - Grupo de Apoio familiar;

- Reinserção Escolar através de:
- Encaminhamento para conclusão dos estudos;
- Promoção de cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho através de Entidades Capacitadas para a demanda;
- Organização de palestras sobre prevenção de doenças, prevenção quanto ao uso, abuso e dependência de Drogas, educação familiar, integração social ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida e eleve a auto - estima da pessoa em tratamento;
- Capacitação de voluntários;
- Utilização de material didático adequado;
- Parceria com profissionais, empresas e instituições de modo a possibilitar oportunidades de profissionalização das pessoas atendidas pelo programa;

3. OBJETIVOS

- A A.A.S. CELEBRAR, tem como objetivo geral cumprir a proposta de resgate e reinserção social filantrópica nas seguintes áreas:
- Acolher somente pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliada pela rede de saúde;
- Atendimento: Triagem com avaliação multidisciplinar para dependentes químicos e tratamento terapêutico, conforme seu grau de comprometimento;
- Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do adicto, considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento singular (PAS).
- Possibilitar o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o adicto faça suas escolhas com autonomia;
- Trabalhar com a promoção da saúde de pessoas de prevenção à recaída, ajudando as pessoas afetadas por transtornos de uso de substâncias, a deixar suas disfuncionalidades comportamentais e melhor a sua qualidade de vida.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doações voluntárias - pessoas jurídicas e pessoas físicas	23.640,00
Doações voluntárias - pessoa jurídica	0,00
Convênio Público	0,00
Convênio Privado	0,00
TOTAL GERAL	23.640,00

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala para realização de Reuniões	02
Sala para realização de atendimentos Individuais	03
Copa / cozinha	01
Refeitório	01
Quartos	05
Sanitários visita e atendimento	01

5.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Carro (Modelo FOX 2009)	01
Computador com acesso à internet	04
Mesas Escritório	02
Arquivo	01
Aparelho TV	01
Sofá	02
Pia com duas cubas	01
Armários para cozinha	03

Geladeira/freezer	02
Cadeiras	80

5.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Composição da Equipe Técnica (nome/cargo/formação/carga horária/tipo de vínculo):

Nome	Cargo	Formação	Carga-Horária	Tipo vínculo
André Paixão	Presidente / Gestor Administrativo	Assistente Social /Psicanalista / Técnico em Dependência Química	40 horas semanais	Autônomo
Cristiane Paixão	Responsável Técnica	Psicóloga / Psicanalista	40 horas semanais	Autônomo
Carlos Prandini Neto	Capelão	Teólogo	20 horas semanais	Voluntário
Daniel Pratt Monteiro	Contador	Contabilidade	40 horas semanais	Prestador de Serviços
Adriane de Cristo Tognato	Enfermeira	Técnico em Enfermagem	10 horas semanais	Voluntariado
Marcelo Ferreira da Silva	Psicólogo Clínico / Enfermeiro	Psicólogo / Técnico em Enfermagem	10 horas semanais	Voluntariado
Eduardo Palmeira da Silva	Capelão	Capelania / Dependência Química	10 horas semanais	Voluntariado
Simon de O. M. da Silva	Psicanalista	Psicanálise/ Processos Gerenciais	10 horas semanais	Voluntariado
Carlos Eduardo Alves	Capelão/Atendimento Familiar	Teologia / Especialista em Desenvolvimento Humano	2 horas	Voluntariado
Dayse Elisa Fabianowicz	Psicoterapeuta Atendimento Familiar	Teologia / Psicoterapeuta	10 horas	Voluntariado

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

- () Programa () Projeto (X) Serviço () Benefício
 () Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

6.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial Média Complexidade
 (X) Proteção Social Especial Alta Complexidade
 () Assessoramento

- () Defesa e Garantia de Direitos
- () Outro Programa ou Projeto de:
- () Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
- () Inscrição ao Mundo do Trabalho

6.2 NOME DO SERVIÇO

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

6.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO

RUA Rua do Pequi,18, Bairro São Dimas – Colombo PR

6.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Realizados)

Acolhimento e tratamento da dependência química, em caráter voluntário, de indivíduos com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, regulamentadas pela política nacional sobre drogas.

O acesso ao serviço de Vagas da AAS.CELEBRAR ocorre pela procura espontânea de famílias e/ou indivíduos, entidades, ou pelo CRAS, CREAS CENTRO POP, CAPS dentre outras Políticas Públicas setoriais do município de Curitiba, e região metropolitana, mediante pactuação, em articulação com a rede de atenção, cuidado, tratamento, proteção, promoção, reinserção social, saúde, educação e trabalho, além dos demais órgãos que atuam direta ou indiretamente com tais políticas sociais e também por encaminhamentos provenientes da Política Pública Municipal e Estadual Sobre Drogas.

Após a confirmação de vaga disponível a família e/ou pessoa será orientada para o preenchimento dos requisitos legais para o acolhimento.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos é agendado dia e horário do acolhimento com a família e/ou pessoa.

Os atendimentos terapêuticos ao dependente químico se prezam por estimular o desenvolvimento do autocuidado e da sociabilidade, reconhecimento de suas potencialidades.

A Instituição realizou articulação através de parcerias com os serviços da rede sócio

assistencial e de outros serviços de políticas públicas setoriais, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, para o envolvimento e apoio dos familiares ou pessoa indicada pelo indivíduo quando os vínculos estavam rompidos ou fragilizados por meio de contatos telefônicos, participação em reuniões familiares, individuais e em grupo, visitas domiciliares.

6.5 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Conforme Equipe Técnica Multidisciplinar descrita no item 5.3 deste relatório

6.6 RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS

Conforme descrito no item 4 deste relatório

6.7 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Atendimentos realizados de segunda a sexta - com acolhimento e atendimentos a familiares são realizados em horário comercial

6.8 PÚBLICOALVO DO SERVIÇO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, proporcionando ações de prevenção, e acolhimento para tratamento da dependência química, inserção e reinserção familiar e social do acolhido

6.9 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Relatório de encaminhamento
85 atendimentos e encaminhamentos para tratamento da dependência química;
Faixa etária: entre 18 e 59 anos.
85 Famílias atendidas.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Abrangência de atuação do AAS.CELEBRAR é a região metropolitana de Colombo, atendendo também famílias oriundo de outras cidades e estados.

O planejamento de ações da A.A.S CELEBRAR desenvolve ações que contemplam o público prioritário da OSC e suas famílias, entendendo a realidade dos territórios onde as famílias estão inseridas. Para melhor direcionar o fazer e ampliar o olhar para maior aproximação com situações vivenciadas nos territórios, e assim alinhar e ofertar a serviço voltado para a superação das vulnerabilidades social são utilizados

instrumentos que compõe o Diagnostico Sócio territorial, dentre eles: Dados estatísticos, coletados em Universidades e órgãos confiáveis de pesquisas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Dados e relatórios de órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal (como exemplo: Data SUS, Ministério da Saúde, SAGI, Ministério de Desenvolvimento Social etc.); Levantamento de informações qualitativas, como aspectos culturais e expectativas das pessoas, além de dados adquiridos em investigações documentais e entrevistas; Informações obtidas em Escolas, Postos de Atendimento ao Trabalhador, Postos de Saúde, Delegacias e outras unidades de prestação de serviços públicos.

Importante deixar registrado que AAS.CELEBRAR dá suporte as comunidades terapêuticas, bem como seus profissionais e apoia a inclusão social, prestando atendimento as famílias e aos dependentes químicos no pós tratamento:

Cursos disponibilizados pela A.A.S Celebrar:

Curso de Farmacologia;

Curso de Psicoterapia Trínica; (psicoterapiatrinica.com.br)

Curso para coordenador e monitor em Comunidade Terapêutica;

Palestras sobre Prevenção ao Uso de Drogas;

Eventos e Atividades Realizadas com os Acolhidos

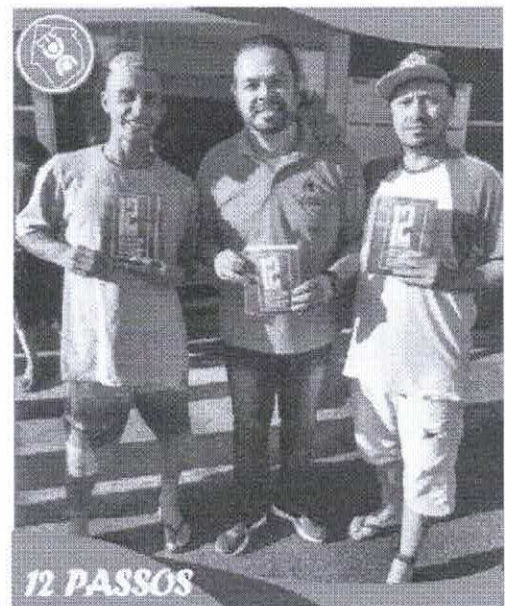




Terapia em Grupo



Reunião Câmara Municipal de Vereadores de Curitiba

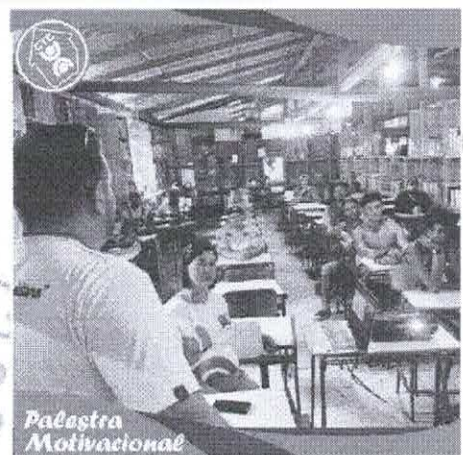


12 PASSOS



Inauguração

Centro Terapêutico Celebrar
18th Lugar de Referência do Paraná de Curitiba



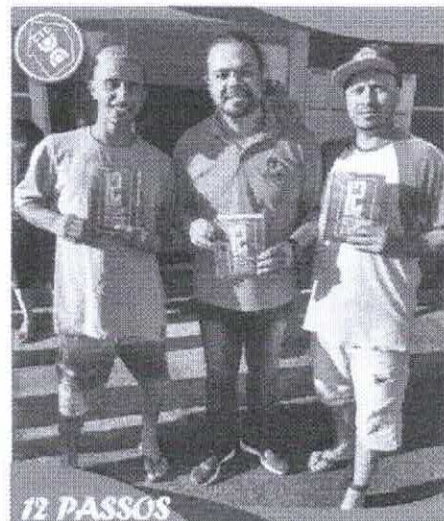
Palavra Motivacional

ASSOCIAÇÃO
 SOCIAIS



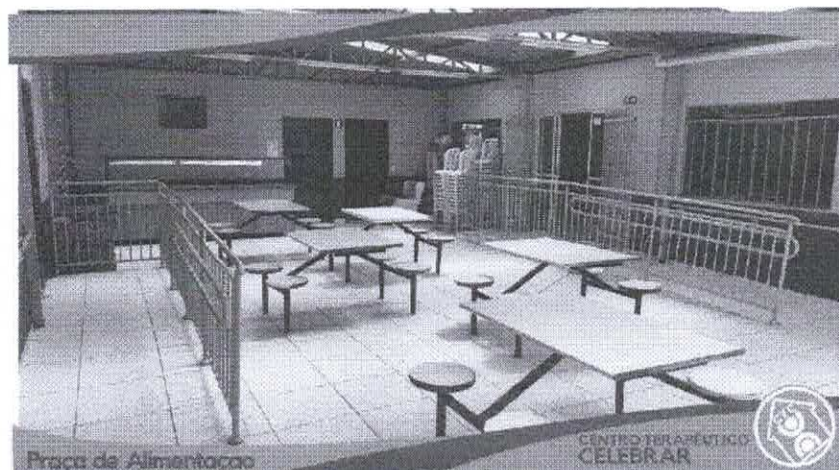
Pr. André, Cristiane e Jonathan
Associação de Assistência Social
Celebrar.

VEREADOR
PASTOR CARLINHOS





Estrutura





Sala de Triagem

CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR



Espaço Externo

CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR



Banheiro

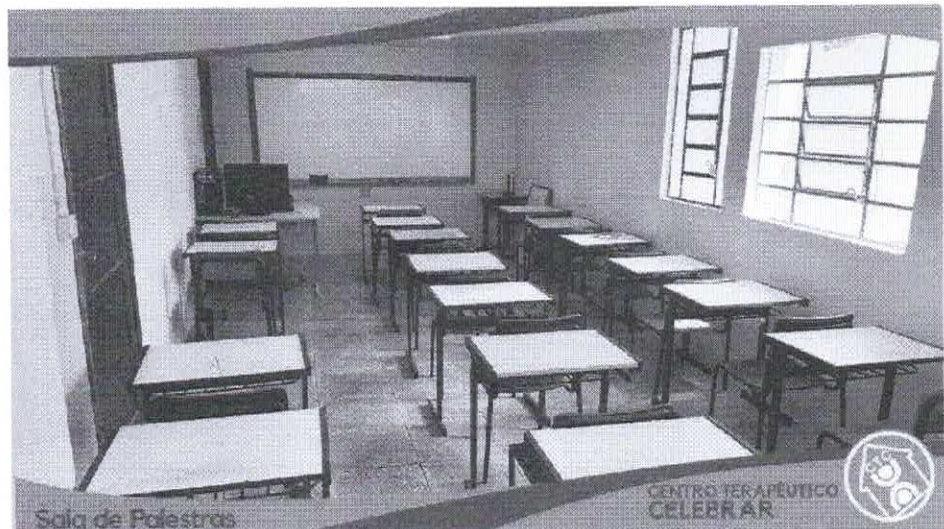
CENTRO TERAPÊUTICO
CELEBRAR



BRAR ASSOCIAÇÃO



Quartos



Sala de Palestras

09. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Colombo – PR
05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO
Data: 05/02/2026 23:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Simão Ramos da Paixão
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Assistência Social Celebrar, com filial na Rua pequi, 18 – bairro São Dimas, Colombo - PR, Cep: 83.411-730, inscrito no CNPJ sob nº 42.328.183/0002-08, em conformidade com o Artigo 14º e Parágrafo 1º e 2º de seu Estatuto Social não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
ANDRE SIMAO RAMOS DA PAIXAO
Data: 05/02/2026 23:00:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

André Simão Ramos da Paixão
Presidente – Associação de Assistência Social Celebrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL CELEBRAR
CNPJ: 42.328.183/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

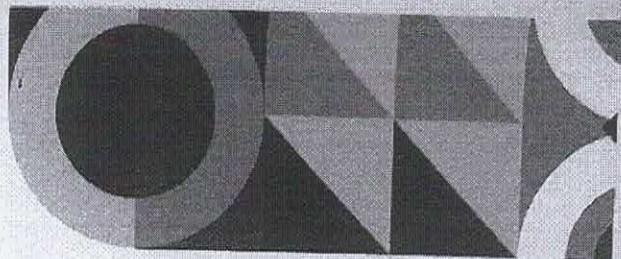
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:20 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **CD24.6668.B188.E5FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(para fins de comprovação de experiência prévia – art. 67 da Lei 14.133/2021 e Edital de Credenciamento SEDEF/PR nº 001/2025, item 3.2)

O **Núcleo Municipal de Políticas Sobre Drogas**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos** do Município de **Colombo**, Estado do Paraná, atesta, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR**, inscrita no CNPJ nº **42.328.183/0001-19 (Matriz)**, com sede à Rua Benjamin Constant, 67 bairro centro, Curitiba – PR, CEP 80.060-020 e sob o **CNPJ: 42.328.183/002-08 (Filial)**, com sede na rua do Pequi, 18, bairro São Dimas, Colombo – PR, CEP: 83.411-730.

A referida instituição possui experiência comprovada superior a 1 (um) ano na execução de serviços como encaminhamento à Instituições e RAPS responsáveis ao tratamento de pessoas com dependência química e familiares, bem como a recuperação, acolhimento e reinserção social de pessoas em situação prejudicial de álcool e outras drogas, ofertando acompanhamento psicossocial, oficinas de convivência, atividades laborais, apoio espiritual, de forma contínua e regular, conforme os princípios e diretrizes das políticas públicas sobre drogas e em conformidade com as normativas vigentes.

Este atestado é emitido exclusivamente para fins de **habilitação/qualificação técnica**, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021** (comprovação de experiência mediante atestados), do **Decreto Estadual nº 10.086/2022** (regulamento estadual de contratações/credenciamento) e para atendimento ao **item 3.2** e ao **subitem 4.4** do Edital de Credenciamento Público SEDEF/PR nº 001/2025, que exigem comprovação mínima de **1 (um) ano** de experiência na execução do serviço pretendido, mediante apresentação de documentação pertinente.

Givanildo da Silva
Port. nº 237/2025 - Matr. 19328
Gestor Núcleo de Políticas Sobre Drogas
Secretaria Municipal da Mulher,
Família e Direitos Humanos

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.


Givanildo da Silva Gil

Coordenador do Núcleo Municipal de Política sobre Drogas.
Prefeitura Municipal de Colombo.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 50/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Assistência Social Celebrar conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.328.183 0001-08, com sede na Rua do Pequi, 18 São Dimas , Colombo , Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de Março de 2026.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2026, às 09:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **50** e o código
CRC **1D7B7C3C1B7B3CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2172/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 247/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2172** e o código CRC **1E7B7B3E6B9F1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2259/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 14:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2259** e o código CRC **1D7C7A3C7B6E8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2261/2026

Projeto de Lei nº: 247/2026

Interessado: Associação de Assistência Social Celebrar Filial, Colombo - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo o seguintes documento:

1. Considerando tratar-se de filial vinculada a uma entidade matriz, solicita-se a apresentação do **Estatuto Social da entidade mantenedora (matriz)** ou, alternativamente, **Regimento Interno da filial vinculado ao referido estatuto**, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 17.826/2013.

Aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 14:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2261** e o código CRC **1C7D7E3D7D6A8FC**

8066/6



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR (A.A.S. CELEBRAR)

ESTATUTO SOCIAL

03 FEV 2025

**CAPÍTULO 1
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE**

Art. 1º - Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR (A.A.S. CELEBRAR)**, de direito privado, constituído por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados, é uma Associação Civil sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter assistencial que reger-se-á pelo presente Estatuto, e pela legislação que lhe for aplicável com sede na Rua Benjamin Constant nº 607, Cj 1104, 10º andar, condomínio London CJ CMRL, Bairro Centro, Cep 80.060-020 Cidade de Curitiba – PR, e sua Filial sito a Rua do Pequi nº 18, Bairro São Dimas, Cep 83.411-730, Cidade de Colombo/PR.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR - A.A.S. CELEBRAR, doravante, neste estatuto designado por A.A.S. CELEBRAR, fundado em 08 de Junho de 2021.

Parágrafo Único - A A.A.S. CELEBRAR não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O A.A.S. CELEBRAR, tem como objetivo geral cumprir a proposta cristã, de resgate e reinserção social filantrópica nas seguintes áreas:

- Abordagem de rua, triagem e acompanhamento com avaliação psiquiátrica para dependentes químicos em situação de rua e encaminhamento posterior a uma Comunidade Terapêutica.
- Encaminhamento dos Dependentes Químicos com apoio familiar, que voluntariamente buscarem ajuda a uma Comunidade Terapêutica, conforme o seu Grau de Comprometimento.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

03 FEV 2025



- Reintegração à Sociedade, à Família, conforme uma livre e espontânea decisão, a uma Igreja Cristã mais próxima de sua residência, a partir do término do tratamento terapêutico.

Art. 3º Poderão ser abertas filiais em todo território nacional;

Art. 4º - São os objetivos específicos da Associação:

I - Encaminhamento ao mercado de trabalho;

- 1 - Curriculum;
- 2 - Viabilizar documentos;
- 3 - Convênio com empresas;
- 4 - Cursos profissionalizantes;

II - Reinserção através da casa de passagem, local de transição onde:

- É feito a triagem do dependente químico para avaliação do grau de comprometimento;
- O dependente químico poderá ficar um tempo pré-determinado aguardando ser encaminhado para tratamento;
- O dependente químico em recuperação que não possui família, ficará após terminar o tratamento, sendo preparado a lidar com situações de risco e prevenção a recaída até ser reintegrado à Sociedade;
- Serão feitas reuniões com grupos de apoio ao dependente e seus familiares;

III - Reinserção ao convívio Familiar:

- Aconselhamento Pastoral;
- Grupo de Apoio familiar;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IV - Reinserção Escolar através de:

- Encaminhamento para conclusão dos estudos;
- Promoção de cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho através Entidades Capacitadas para a demanda;
- Organização de palestras sobre prevenção de doenças, prevenção quanto ao uso, abuso e dependência de Drogas, educação familiar, integração social ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida, e eleve a auto - estima da população carente;
- Capacitação de voluntários;

8066/6

03 FEV 2025



- Utilização de material didático adequado;
- Parceria com profissionais, empresas e instituições de modo a possibilitar oportunidades de profissionalização das pessoas atendidas pelo programa;

Parágrafo Único - O atendimento a que se refere este artigo, será ministrado a qualquer pessoa, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, credo religioso ou convicção política.

Art. 5º - A Associação terá como base de seus objetivos, os seguintes fundamentos: **ACOLHER, ENCAMINHAR, RECUPERAR e REINTEGRAR.** Além de:

- I - Aplicar integralmente as suas rendas em um eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais em território nacional;
- II - Prestar serviços gratuitos e permanente aos usuários de assistência social sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- III - Aplicar subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 6º - No sentido de alcançar seus objetivos a Associação poderá:

- I - Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacional e internacional;
- II - Colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- III - Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- IV - Organizar eventos sociais beneficentes, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;
- V - A Associação se desenvolverá com voluntários e no momento sem quadro de funcionários, e seu crescimento e sustento se dará a partir de:
 - Captação de recursos;
 - Convênios com prefeituras (secretarias de Assistência Social);
 - Convênio com empresas, Igrejas e Comunidade terapêuticas;
 - Doações;
 - Promoções, bazares, etc;

Art. 7º - O Patrimônio da A.A.S. **CELEBRAR** é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PP

Art. 8º - Constituem recursos financeiros do A.A.S. CELEBRAR: 03 FEV 2025



- I - Contribuição recebida dos associados;
- II - Ofertas, doações, legados e contribuição de terceiros;
- III - Auxílios, doações, convênio e subvenções dos poderes públicos;
- IV - Promoções e campanhas financeiras;
- V - Rendas próprias, extraordinária e eventuais; Recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres;

Parágrafo Único - Os recursos serão sempre aplicados nos objetivos da Associação em território nacional;

Art. 9º - Os associados de A.A.S. CELEBRAR não respondem individualmente, ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Instituição, bem como, o A.A.S. CELEBRAR não responde pelas obrigações assumidas individualmente por seus associados.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - O A.A.S. CELEBRAR, é constituído pelas seguintes categorias;

- a) **FUNDADORES:** são assim denominados os associados que subscreveram a ata de constituição da entidade;
- b) **EFETIVOS:** são denominados associados efetivos, pessoas civilmente capazes, que contribuem com o valor financeiro mínimo definido pela Diretoria e ou que estejam prestando serviços voluntários nos projetos sociais;
- c) **CONTRIBUINTE OU MANTENEDORES:** são todos os que contribuem regularmente para o A.A.S. CELEBRAR com valor financeiro ou com trabalhos prestados definidos pela Diretoria, sem distinção de raça, sexo, profissão, nacionalidade, credo religioso ou convicção política;
- d) **BENEMÉRITOS:** são assim considerados os associados que prestarem relevantes serviços ao A.A.S. CELEBRAR.

§1º - A concessão de benemerência dependerá do voto favorável de $\frac{2}{3}$ da Diretoria em Reunião especialmente convocada para este fim;

§2º - A condição de Associado é adquirida mediante registro formal, aprovado pela diretoria;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Adriana

8066/6

03 FEV 2025



§3º - A Admissão como associado efetivo se dará mediante indicação à Assembleia Geral por dois associados efetivos em pleno gozo de seu direitos estatutários e aprovação respectiva pela mesma.

§4º - São considerados Associados Contribuintes ou Mantenedores, sem qualquer outro vínculo com a entidade, as pessoas físicas e jurídicas que contribuem regularmente, com valores para obras sociais do A.A.S. CELEBRAR, não podendo votar e serem votados.

Art. 11º - Perderá a condição de Associado do A.A.S. CELEBRAR, aquele que solicitar desligamento ou for excluído, por decisão da Assembléia Geral, nos seguintes casos:

- a) deixar de cumprir os deveres previstos neste Estatuto;
- b) causar prejuízos à imagem do A.A.S. CELEBRAR, assim considerando o nome e o conceito perante a comunidade;
- c) causar prejuízos ao patrimônio da entidade;
- d) deixar o associado efetivo de contribuir financeiramente durante 03 (três) meses consecutivos;
- e) Subverter os propósitos adotados neste Estatuto.

§1º - A exclusão do associado será feita em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, quando reconhecer a existência de motivos graves, mediante o voto de maioria absoluta dos presentes, onde serão assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório, após lavrada ata onde constará a fundamentação da decisão.

§2º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser associado do A.A.S. CELEBRAR.

§3º - O Associado Fundador, ao desligar-se voluntariamente, não perderá este título, podendo retornar ao quadro social do A.A.S. CELEBRAR, quando lhe convier.

§4º - O Associado Colaborador ou contribuinte, na hipótese de desligamento voluntário, perderá o seu título, só podendo retornar ao quadro social somente de acordo com o Art. 9º

§4º deste ESTATUTO.

CAPÍTULO V

DOS DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6
03 FEV 2025



Art. 12º - São direitos dos Associados:

- a) Participar da Assembleia Geral, com o uso do direito à palavra e ao exercício do voto;
- b) Propor a criação e participar das comissões de trabalho ou departamento instituído pela Diretoria, mediante aprovação da Assembleias Geral;
- c) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- d) Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração do A.A.S. CELEBRAR;
- e) Desligar-se a qualquer momento do A.A.S. CELEBRAR mediante comunicação por escrito;

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13º - São deveres dos Associados:

- a) **Contribuir financeiramente e / ou prestar serviços regulares e voluntários;**
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Zelar pelos interesses do A.A.S. CELEBRAR, cooperando para seu melhor prestígio;
- d) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- e) Deverão ser observados quanto aos critérios de admissão de membros e representantes, os seguintes princípios; a convicção da fé cristã evangélica com base nas sagradas escrituras (bíblia judaico-cristã) e o compromisso de abstinência de substâncias psicoativas "tabaco/bebidas alcoólicas" (com exceção por indicação médica).

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São Órgãos da administração do A.A.S CELEBRAR;

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho fiscal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2066/6

03 FEV 2025



§1º - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§2º - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

Parágrafo Único - Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações do A.A.S CELEBRAR.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral é o Órgão de deliberação da Associação, constituída pelos associados fundadores e efetivos do A.A.S CELEBRAR. É o seu poder soberano, devendo ser presidido pelo presidente do A.A.S CELEBRAR, cabendo-lhe as seguintes atribuições;

- I - Eleger e exonerar os membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Apreciar os relatórios periódicos e anuais, livros e documentos da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar o orçamento anual;
- IV - Alienar por venda, ou de outra forma, bem como, onerar total ou parcial o patrimônio do A.A.S CELEBRAR;
- V - Reformar o Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a dissolução do A.A.S CELEBRAR;
- VII - Aceitar doações e legados;
- VIII - Tomar outras decisões que envolvem aspecto administrativo;
- IX - Resolver os casos omissos neste estatuto;
- X - Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como, fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

Art. 16º - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17º - A Assembleia Geral ordinária será realizada anualmente, no primeiro trimestre. A Assembleia extraordinária será convocada quando se fizer necessária, mediante Edital de convocação dando publicidade a todos os associados votantes.

Art. 18º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através do edital que será afixado na sede do A.A.S CELEBRAR, e por carta nominal aos

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



associados efetivos, devendo constar os assuntos a serem tratados. Poderá ser convocada pelo Presidente do A.A.S CELEBRAR, pela maioria integrante do conselho fiscal ou por $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados.

Art. 19º - A Assembleia Geral será realizada com o quórum de $\frac{1}{3}$ (um terço), dos associados efetivos, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta), minutos após, sendo as decisões tomadas por voto favorável da maioria absoluta, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto;

§1º - nos casos de Exoneração dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quorum será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados, em primeira convocação, da metade ou mais um, em segunda convocação 7 (sete) dias após, e de $\frac{1}{3}$ (um terço), em terceira convocação, também 7 (sete) dias após.

§2º - As decisões sobre os assuntos a que se refere no parágrafo 1º serão tomadas pelo voto favorável de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes à Assembleia.

§3º - Para deliberar sobre a dissolução da A.A.S CELEBRAR, será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento), dos seus associados, em 02 (duas) Assembleias Gerais, realizados com intervalo de 03 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, observando a antecedência de 30 (trinta) dias.

§4º - Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e registrado integralmente em ata.

CAPÍTULO VIII A DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - A administração do A.A.S CELEBRAR, será exercida pela Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro

§1º - Todos os cargos da Diretoria serão ocupados por associados efetivos;

§2º - Os integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitindo-se reeleição;

Art. 21º - A Diretoria poderá instituir serviços julgados necessários, designando seus titulares, os quais poderão ser remunerados pelo A.A.S CELEBRAR.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6
03 FEV 2025



Parágrafo Único - Os Cargos das Diretorias exercidos de acordo com o Art. 20º - §1º, não serão remunerados. Caso alguém da diretoria venha a exercer cargos técnicos, poderá este ser remunerado, desde que cumprida a jornada de trabalho devida do cargo e com salário nunca superior ao compatível com o mercado local.

Art. 22º - O quórum para a reunião da diretoria será de no mínimo de 04 (quatro) de seus membros.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II - representar o A.A.S CELEBRAR, ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente;
- III - assinar as atas da Assembleia Geral;
- IV - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
- V - apresentar à Assembleia Geral, relatório periódico e anual do A.A.S CELEBRAR;
- VI - propor projetos e propagandas;
- VII - firmar contratos de obras, de serviços e do pessoal;
- VIII - firmar acordos e convênios com entidades públicas e privadas;
- IX - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades do A.A.S. CELEBRAR;
- X - submeter à Assembleia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;
- XI - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

Art. 24º - Compete à Vice-Presidência:

- I - Subsidiar o Presidente em seus impedimentos e ausências e exercer as prerrogativas;
- II - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;

Art. 25º - Compete ao Secretário:

- I - Lavrar e assinar atas da Assembleia Geral e reuniões de diretoria;
- II - Manter em ordem os arquivos, livros e cadastros dos associados do A.A.S. CELEBRAR;

Art 26º - Compete ao Tesoureiro:

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



- I - Receber e estruturar as contribuições financeiras destinadas ao A.A.S CELEBRAR;
- II - Fazer os pagamentos autorizados;
- III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente, ou mediante procuração de outro outorgado;
- IV - Preparar balancetes e prestação de contas, acompanhado de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral, por intermédio do Conselho Fiscal.

Art. 27º - Nenhum membro da Diretoria receberá salário pelas atribuições administrativas.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - Compete à A.A.S CELEBRAR eleger, trienalmente, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal constituído de 01 (um) membro, com as seguintes atribuições:

- I - Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesoureira;
- II - Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III - Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos e todas as contas do A.A.S CELEBRAR, recolhimentos legais oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- IV - Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro;

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal deverão pertencer ao quadro de associados efetivos, contribuintes e mantenedores.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O A.A.S CELEBRAR poderá ter um regimento interno aprovado em Assembleia, cujos os termos não poderão contrariar o presente Estatuto.

Art. 30º - O A.A.S CELEBRAR não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8066/6

03 FEV 2025



Art. 31º - O A.A.S CELEBRAR só poderá ser dissolvido em Assembleia Geral, quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto no Art. 2º deste Estatuto.

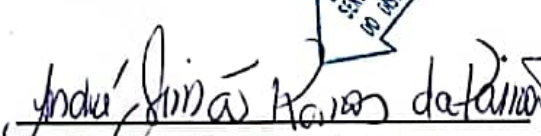
Art. 32º - Em caso de dissolução do A.A.S.CELEBRAR, os seus bens e saldos remanescentes passarão a pertencer à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 33º - Este Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, sendo vedada a reforma do presente artigo, bem como do Art. 9º - §1º, §2º, §3º e §4º e do Art. 19º - §1º e §2º.

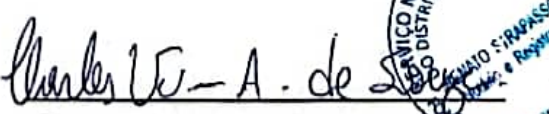
Art. 34º - Este Estatuto estará em vigor após seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no Art. 18º - §1º e §2º.

Art. 35º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual e coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levado, ao término da gestão, a Assembleia Geral para aprovação.

Curitiba, 27 de janeiro 2025.


André Simão Ramos da Paixão
Presidente


Adriane de Cristo Tognato
Secretaria


Charles Venicio Antunes de Souza
Advogado – OAB 97.404/PR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ADRIANE DE CRISTO TOGNATO (28455) e ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO (212375). Dou fé. *0003* *121075C* Colombo-PR, 28 de janeiro de 2025 - 08:16:06h.
Em Teste da Verdade
MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
Selo SFTN1EGxsbRXPh09veGYF383q
Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 Sala - 50-
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr. Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010 Selo Nº SFTD3mQDup4s4PsbRuJDF394q

Consulte <http://selo.funarpen.com.br>

NATUREZA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0050300
REGISTRO Nº 0002025 AVERBAÇÃO 03 LIVRO A-102 PDF nº 747
Emolumentos R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus R\$11,60 ISSQN R\$1,88
FUNDEP R\$1,88 Selo R\$4,00, Distribuidor R\$11,06 Digitalização
R\$9,96 Total R\$ 68,08



Colombo-PR, 03 de abril de 2025

Danielle Cristiane da Silva
Danielle Cristiane da Silva
Escrivente Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO

Rua Francisco Camargo n.º 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Emano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Enlete Eliana Scheffer Nicz - Titular

E-mail: terceiruad@hotmail.com



Selo: SFTD1.vedrn.4Jz9f-dXoad.1314q

Apontado sob nº 483347 do protocolo "77" em data de 29/03/2025

Inscrito sob nº 8066/6 do livro "Atos do Pessoa Jurídicas"

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI

Emolumentos: ENROLAMENTOS[VRC 100,00]: R\$ 27,70, FUNREJUS: R\$ 11,60, ISS: R\$

1,57, FUNDEP: R\$ 1,97, FUNARPEN: R\$ 4,50, MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R\$

11,42, Total = R\$ 58,96

Selo de Fiscalização



REGIMENTO INTERNO CTC

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno do Programa de Atendimento - Adultos objetiva orientar a rotina diária dos acolhidos no Centro Terapêutico Celebrar. O mesmo tem finalidade terapêutica, além de permitir um ambiente favorável e um bom andamento nas atividades.

1. Abstinência de substâncias psicoativas – SPA

O Centro Terapêutico Celebrar adota como base de seu atendimento a abstinência de SPA, sendo permitida apenas a administração de medicamentos sob prescrição médica. O uso indevido de SPA dentro ou fora das dependências do Centro Terapêutico Celebrar está sujeito a consequências descritas anteriormente deste Regulamento Interno.

2. Relacionamentos:

O Centro Terapêutico Celebrar como entidade Terapêutica Acolhedora – CTC possui as características de uma grande família onde o convívio entre pares tem um papel terapêutico fundamental.

2.1. Do acolhido para com a equipe do Centro Terapêutico Celebrar:

2

A equipe do Centro Terapêutico Celebrar é composta por funcionários, voluntários, profissionais e palestrantes.

O relacionamento com essa equipe requer algumas observações importantes:

- a) Respeito, como palavra-chave de conduta entre as partes;
- b) Zelo pelo cumprimento deste Regulamento;
- c) Proibição ao uso de palavrões, gestos obscenos e linguagem imoral;
- d) Solução de dificuldades através do diálogo;
- e) Respeito em especial com crianças e adolescentes, bem como com pessoas do sexo oposto;
- f) Comunicação aos pais sobre o comportamento das crianças e adolescentes a quem compete exclusividade de disciplina, se necessário;

- g) Não presentear as crianças com guloseimas;
- h) Via de regra, o acesso do acolhido ao interior das moradias da equipe do Centro Terapêutico Celebrar não é permitido;
- i) São proibidos os relacionamentos de natureza sexual e afetiva (ficar e namorar) entre os acolhidos e os membros da equipe e seus familiares.

2.2. Entre os acolhidos

O relacionamento entre os pares também é regido pela palavra respeito. O convívio próximo e diário requer algumas observações que têm por objetivo auxiliar na mudança de estilo de vida, das quais se destacam:

- a) Disposição para o diálogo em substituição a agressões verbais e físicas. A equipe do Centro Terapêutico Celebrar deve ser procurada para auxiliar na solução de conflitos;
- b) Obediência a normas de higiene pessoal;
- c) Obediência a normas de limpeza e ordem dos quartos (sendo proibido pregos em paredes, camas, beliches, portas e janelas) bem como fotos de mulheres ou homens e de familiares e times de futebol, nos alojamentos e demais ambientes;
- d) Não é permitido entrar em alojamento e quarto que não seja o seu;
- e) Não é permitido convidar outro acolhido a entrar em seu quarto ou alojamento;
- f) Mudança de cama, quarto e/ou alojamento ocorrerão somente com autorização ou por solicitação da equipe do Centro Terapêutico Celebrar;
- g) É proibido andar nu, trajar apenas toalha, trajes íntimos ou atentatórios ao pudor no corredor do alojamento bem como em todo território do Centro Terapêutico Celebrar;
- h) Devem ser evitados diálogos com outros acolhidos a respeito de experiências passadas tais como: criminalidade, imoralidade, prostituição, envolvimento com SPA, tráfico e outros dessa natureza;
- i) Não são permitidas, sem autorização do Centro Terapêutico Celebrar, doações, empréstimos, trocas e transações comerciais de qualquer natureza;
- j) Não ouvir, cantar ou tocar músicas que sirvam de estímulo associado ao consumo de SPA, ou que contrariem os valores do Centro Terapêutico Celebrar;

k) São proibidos os relacionamentos de natureza sexual entre os acolhidos.

2.3. Com os visitantes

Também aqui o respeito é fundamental, devendo ser observado:

a) O acolhido não poderá se dirigir à visita e vice-versa, sem que essa tenha se apresentado à recepção;

b) O acolhido deve respeitar a privacidade da visita de outros acolhidos;

c) O acolhido tem direito ao sigilo de sua identidade e imagem e a sua divulgação somente será realizada com a autorização deste e/ou do responsável;

18 Utilização de sua imagem para divulgação na mídia (fotografia, filmagem e gravação).

d) O acolhido não poderá levar a visita para o seu quarto ou alojamento sem a presença de um membro da equipe do Centro Terapêutico Celebrar;

e) São proibidos os relacionamentos de natureza sexual entre o acolhido e os visitantes;

f) Não são permitidos os relacionamentos afetivos (ficar e namorar) de um acolhido com visitantes ou familiares de outro.

g) Namoros (ato de namorar) devem evitar expressões excessivas de afeto e carícias.

3. Objetos de uso particular

a) O uso de quaisquer aparelhos sonoros, televisivos, computadores, telefone celular ou similar deve restringir-se a autorizações da equipe terapêutica;

b) São proibidas literaturas de conteúdo imoral e/ou que firam os valores da entidade;

c) São permitidas literaturas disponíveis na biblioteca do Centro Terapêutico Celebrar, bem como aquelas autorizadas pela equipe terapêutica;

d) Os instrumentos musicais e objetos para confecção de artesanato poderão ser utilizados pelo acolhido a partir da segunda fase do atendimento, mediante avaliação da equipe terapêutica;

- e) O acolhido que queira trazer/receber alguma foto deverá solicitar autorização e apresentar a mesma para avaliação da equipe terapêutica;
- f) Não são permitidos adereços, símbolos, vestimentas e imagens que conflitem com os valores da entidade, ou façam apologia às drogas;
- g) O porte de dinheiro pelo acolhido ou guarda pelo Centro Terapêutico Celebrar, será de acordo com atividades terapêuticas desenvolvidas. O Centro Terapêutico Celebrar não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo dentro ou fora de suas instalações;
- h) Compras de materiais de uso e consumo pessoal serão feitas através da equipe do Centro Terapêutico Celebrar em dias e horários específicos;
- i) Remédios sob prescrição médica serão guardados e administrados pela equipe do Centro Terapêutico Celebrar nos horários determinados;
- j) Os armários e pertences particulares do acolhido estarão sujeitos a vistorias periódicas sem prévio aviso. O porte e a guarda de objetos não permitidos estarão sujeitos à apreensão, refletindo no Conceito Geral de Aproveitamento.

4. Patrimônio do Centro Terapêutico Celebrar;

O patrimônio do Centro Terapêutico Celebrar é voltado ao atendimento do acolhido. Cuidados com sua utilização e conservação são necessários, sendo importante observar:

- a) O uso de aparelhos de som, televisão, vídeo, celular ou outros, está submetido a autorizações da equipe do Centro Terapêutico Celebrar;
- b) É proibido trocar a disposição dos móveis nos quartos e demais ambientes sem prévia autorização da equipe do Centro Terapêutico Celebrar;
- c) É proibido fixar quadros ou fotos em armários, camas, portas, paredes e demais móveis e instalações;
- d) Ferramentas, equipamentos, máquinas ou outros objetos utilizados nas atividades práticas, deverão ser devolvidos ao almoxarifado logo após seu uso, devidamente limpos;
- e) Veículos, tratores e implementos agrícolas somente poderão ser conduzidos por pessoas habilitadas e autorizadas pela equipe Centro Terapêutico Celebrar. O condutor fica responsabilizado por infrações de trânsito e possíveis acidentes que vier causar;

f) Danos causados ao patrimônio do Centro Terapêutico Celebrar de forma dolosa serão de responsabilidade de seu causador, o qual deverá restituir o valor equivalente aos consertos e reposições necessárias.

5. Refeitório, alimentação e cozinha;

As refeições são servidas no refeitório e em horários determinados para os quais o acolhido deve comparecer devidamente aseado e trajado.

O acolhido poderá manter em seu quarto, pequena quantidade de guloseimas que não venham a substituir as refeições servidas pelo Centro Terapêutico Celebrar. Alimentos e utensílios não podem ser transportados do quarto e outros ambientes para o refeitório e vice-versa.

Na cozinha, o critério primordial é a organização e a higiene em consonância com a legislação da Vigilância Sanitária, por isso nela só podem transitar as pessoas escaladas para colaborar.

6. Horários;

As atividades diárias são reguladas através de horários conforme programação relacionada no Anexo A deste Regulamento Interno. A pontualidade nos horários é terapêutica e extremamente necessária.

7. Correspondências;

Obedecido o prazo inicial de 20 dias a contar da data de acolhimento para corresponder-se por escrito, o acolhido poderá fazê-lo, recomendando-se, se necessário, pedir auxílio somente à equipe do Centro Terapêutico Celebrar. O uso de outras vias de comunicação deve ter autorização prévia do Centro Terapêutico Celebrar.

Correspondências e pacotes serão vistoriados e abertos na presença de alguém da equipe do Centro Terapêutico Celebrar com a finalidade de impedir a entrada de SPA ou outros itens não permitidos neste Regulamento Interno.

8. Visitas e vistorias

8.1 Visitas no Centro Terapêutico Celebrar;

As visitas ao acolhido sujeitam-se ao disposto neste Regulamento. Os visitantes devem comunicar-se previamente com o plantonista do Centro Terapêutico Celebrar para a adequação necessária de refeições, cujo custo fica por conta dos mesmos. Devem ser também obedecidos os horários e normas do Centro Terapêutico Celebrar, estando os visitantes sujeitos a revistas, tanto na entrada quanto na saída.

Visitas que ponham em risco o atendimento dos acolhidos poderão ser restringidas pela instituição.

Não é permitido aos visitantes fazer uso de lagoas para banho, se disponíveis.

Não é permitido o uso de quaisquer aparelhos sonoros, televisivos, computadores, ou compartilhar o telefone celular ou similar durante o período de visita.

8.2 Saídas dos acolhidos

Nas saídas e/ou retornos o acolhido estará sujeito aos seguintes procedimentos:

a) Aplicação do teste de bafômetro e outros meios de detecção de SPA, bem como a coleta de material necessário para esta averiguação. Em se confirmando o uso de SPA não autorizadas em qualquer fase ou modalidade do atendimento em que o acolhido se encontre, o respectivo custo de exames será por ele assumido e/ou responsável.

b) Revista completa.

OBS.: A autorização ou não de saídas em datas festivas que propiciem risco de recaída fica a critério da equipe terapêutica.

9. Atividades práticas e normas de segurança

O acolhido deverá usar os equipamentos de proteção individual colocados à disposição pelo Centro Terapêutico Celebrar ao realizar atividades práticas e seguir normas e orientações concernentes. A responsabilidade por prejuízos pessoais e aos equipamentos quando do mau uso e desobediência às normas de segurança ficam por conta do seu autor.

7

10. Consultas médicas, exames e atendimentos complementares

O Centro Terapêutico Celebrar, em parceria com a UBS, disponibilizará periodicamente um médico em dia e horário programados, devendo o acolhido, após o internamento, submeter-se a uma avaliação e, sempre que precisar, nas vezes seguintes. Casos de necessidade urgente serão encaminhados pela instituição à rede de pronto atendimento do município, ficando por conta do paciente as despesas não cobertas pelo Sistema Único de Saúde. Sempre que possível tais intervenções e acompanhamentos ficam a cargo da família do acolhido. Ausências superiores a 10 dias para atendimento médico-hospitalar prorrogam o atendimento por igual período. A administração de remédios com receituário médico fica a cargo do Centro Terapêutico Celebrar, ficando proibida a automedicação.


Atendimentos dentários e atendimentos complementares que não tiverem caráter de urgência só poderão ser realizados com autorização da equipe terapêutica.

11. Infrações ao Regulamento Interno e suas consequências

Com o objetivo de viabilizar a convivência e atingir objetivos terapêuticos como submissão as regras, lidar com limites e responsabilizar-se por escolhas e atos, o descumprimento das regras deste regulamento acarretará em regressão de fase ou continuidade com advertência e suas consequências, considerando avaliação e análise da Equipe Transdisciplinar para mudança de fase e/ou desligamento.

Cada ocorrência indisciplinar é informada ao acolhido e anotada em fichário de controle próprio. Tal procedimento será objeto de análise terapêutica, visando mudanças positivas de comportamento.

Colombo, 06 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE SIMAO RAMOS DA PAIXAO**
Data: 06/04/2026 11:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Simão Ramos da Paixão
Presidente AAS.CELEBRAR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3132/2026

Autor: Deputado Gilson de Souza

Interessado: Associação de Assistência Social Celebrar filial, Colombo - PR

Projeto de Lei nº: 247/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de abril de 2026

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2026, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3132** e o código CRC **1B7F7A5D5F0D5DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1085/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2026, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1085** e o
código CRC **1F7C7D5C5F0A5DC**